

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 3,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,00

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n.º 15.777, de 30 de abril de 1946.
 Decreto n.º 15.778, de 30 de abril de 1946.
 Decreto n.º 15.779, de 30 de abril de 1946.
 Decreto n.º 15.780, de 30 de abril de 1946.
 Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público - Apostilas
 UNIVERSIDADE DE S. PAULO - Decretos.
 SEGURANÇA PÚBLICA - Decretos.
 EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Decretos.
 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Decretos.

SECRETARIA DO GOVERNO

Processos despachados pelo Secretário do Governo.
 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - Portarias - Expediente.
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - Processos despachados.
 UNIVERSIDADE DE S. PAULO - Portaria - Atos - Despachos - Diretoria de Contabilidade.
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO 25.ª Sessão Ordinária - Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Atos - Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Diretoria Geral - Serviço do Pessoal - Diretoria Administrativa - Departamento da Receita - Expediente - Serviços extraordinários - Instituto de Previdência.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Diretoria do Pessoal - 1.ª Seção - Atos do Secretário - Requerimentos despachados - 4.ª Seção - Portaria - Requerimentos despachados - Diretoria do Expediente - Circular n.º 12, do Secretário (Nova publicação) - Requerimentos despachados - Escala do Serviço Policial - Força Policial - Expediente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, Indústria e COMÉRCIO - Atos - Apostila - Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretorias de Informações - Inspeção de Saúde - Processos despachados - Diretoria do Expediente - Licenças concedidas - Atos - Departamento de Saúde - Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Diretoria Geral - Atos - Despachos - Repartição de Águas e Esgotos - Expediente.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Gabinete do Prefeito - Secretaria das Finanças - Secretaria de Cultura e Higiene.

BOLETIM FEDERAL

Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO N.º 15.777, DE 30 ABRIL DE 1946

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Fazenda São Marliana.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a Fazenda São Marliana, para locação, pelo prazo de três (3) anos a contar de 4 de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito no subdistrito de Barrinha, município de Sorocaba, destinado ao funcionamento da subdelegacia daquele subdistrito.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N.º 15.778 DE 30 DE ABRIL DE 1946

Reclassifica a Caixa Econômica Estadual de Batalha.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada, de 8.ª para 7.ª classe, a classificação da Caixa Econômica Estadual de Batalha, em função de se haver enquadrada, no período de outubro de 1945 a março de 1946, nas disposições do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, e artigo 10 do Decreto-lei n.º 14.401, de 26 de dezembro de 1944.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do presente único vigente para as Caixas Econômicas do Estado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor em 1.º de maio de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N.º 15.779, DE 30 DE ABRIL DE 1946

Abre na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 115.373,50 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 115.373,50 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta cen-

ta e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a liquidação de despesas de exercícios anteriores, relacionadas no processo n.º 634-46, da Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os fundos disponíveis do patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N.º 15.780, DE 30 DE ABRIL DE 1946

Autoriza a requisição de estoques de açúcar e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto n.º 15.555, de 24 de janeiro do corrente ano,

- considerando que a situação excepcional do momento exige providências adequadas a garantir o suprimento de açúcar aos consumidores;
- considerando que os industriais possuidores de estoques daquele produto tiveram entendimento prévio com o Departamento de Produção Industrial;

Decreta:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Produção Industrial autorizado a requisitar os excedentes das quotas de açúcar atribuídas a cada indústria e resultantes das importações que os industriais promoveram diretamente, restituindo-lhes, oportunamente, o produto, em espécie, na qualidade e tipo recebidos.

Artigo 2.º - Os estoques requisitados serão expostos ao consumo público e distribuídos na forma do critério vigente, devendo os adquirentes depositar, previamente, no Banco do Estado de São Paulo, à disposição do Departamento de Produção Industrial, mediante guia por este fornecida, o valor correspondente à requisição feita.

Artigo 3.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS de 15 de abril de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio

Nomeando:

- de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, João Knudsen, para exercer, interinamente, cargo da classe K da carreira de Agrônomo, da P. P. III do Q. G., ficando lotado no Serviço Florestal da S. A., em claro de lotação decorrente do Decreto n.º 15.773, de 19 de abril de 1946, e exonerado do cargo de Professor Adjunto, padrão I, da P. S. I do Q. G., lotado na Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio" da referi-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FIGUEIRA

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

da Secretaria, a partir da data em que tomar posse do cargo para o qual é nomeado;

Alberto Jordão, Alceu Nogueira Soares, Augusto Liveramento Prado e Aceldino de Souza Andrade, para exercerem, interinamente, cargos da classe K da carreira de Agrônomo da P. P. III do Q. G., ficando lotados no Serviço Florestal da S. A., em claros de lotação decorrentes do Decreto n.º 15.773, de 19 de abril de 1946.

DECRETOS de 30 de abril de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público

Secretaria do Governo

Exonerando, a pedido:

- de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a" do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Eurico Leal Ferreira de cargo da classe G da carreira de Guarda Livros da P. P. III do Q. G., lotado no Departamento das Municipalidades;
 Hilma Macedo de cargo da classe E da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotada no Departamento Estadual de Informações.

DECRETOS de 30 de abril de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

Decreta sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 528-46-D. S. P., foi tornado sem efeito de acordo com o artigo 35, parágrafo 3.º do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 24 de janeiro de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, na parte que nomeou, de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Romeu Orio para exercer, interinamente, cargo da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G.

Nomeando:

- de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Fabrc Marcondes Homem de Mello para exercer, interinamente, cargo da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G., ficando lotado na Secretaria da Segurança Pública;

Yolando de Castro para exercer, interinamente, cargo provisório da classe C da carreira de Investigador da P. P. II do Q. G., criado pelo decreto-lei n.º 15.543, de 15 de janeiro de 1946, lotado no Corpo de Investigadores da S. S., na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Artur Reis Machado

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 30-4-46

Declarando que, nos termos do artigo 10 do decreto-lei 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2.º do decreto-lei 13.108, de 7-12-42, continua à disposição do D. S. P., sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de